

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

PORTARIA Nº 166, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004 e, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O Defensor Público de 2ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para dar prosseguimento da Ação Civil Pública, por ele patrocinada, autuada sob o nº 2008.0003.3564-5, perante a Vara Cível de Paraíso do Tocantins, em virtude da complexidade, do conhecimento da matéria e das provas contidas.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

CONSELHO SUPERIOR**AUTOS CSDP Nº 035/2008****ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA****ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 009/2007****PROponente: A CONSELHEIRA PRESIDENTE****RELATORA: CONSELHEIRA LEILAMAR DUARTE**

EMENTA: ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 009/2007. REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE ARAGUAÍNA E MIRACEMA PARAPALMAS. CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. O restabelecimento da lotação dos Defensores Públicos de 1ª Classe, Maria Cristina da Silva, Uthant Vandrê Nonato Lima e Cerise Bezerra Lino Tocantins, nas Defensorias Públicas de Peixe, Filadélfia e Paranã não induz o reconhecimento da vacância nos referidos cargos, limitados pela Lei Complementar Estadual nº 041/2004 ao quantitativo de 40 (quarenta), todos providos. 2. O remanejamento pretendido com a alteração da Resolução nº 009/2007 importaria em criação de novos cargos, o que não é possível, por se tratar de ato da competência do Poder Executivo.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por unanimidade, conhecer e rejeitar integralmente a proposta apresentada pela Conselheira Presidente, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Votaram nesse sentido as Conselheiras Aldaíra Parente, Vice-Presidente, Arassônia Maria e Iracema Franco. Presidiu a sessão a Excelentíssima Senhora Estellamaris Postal, Presidente do Conselho Superior.

Palmas-TO, 24 de junho de 2008.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente

Conselheira LEILAMAR DUARTE
Relatora

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES

ATO Nº 041/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 138ª Sessão Extraordinária, ocorrida na data de 25 de junho de 2008,

RESOLVE

REMOVER, pelo critério de Antiguidade, a 2ª Promotora de Justiça de Tocantinópolis, JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA, ao cargo de 1ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 042/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 138ª Sessão Extraordinária, ocorrida na data de 25 de junho de 2008,

RESOLVE

REMOVER, pelo critério de Merecimento, o 1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis, ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO, ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 043/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 138ª Sessão Extraordinária, ocorrida na data de 25 de junho de 2008,

RESOLVE

PROMOVER, pelo critério de Merecimento, o Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins - TO, JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE, ao cargo de Promotor de Justiça de Natividade - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 044/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 138ª Sessão Extraordinária, ocorrida na data de 25 de junho de 2008,

RESOLVE

REMOVER, pelo critério de Antiguidade, o Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia, RICARDO ALVES PERES, ao cargo de Promotor de Justiça de Peixe - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça